

Edital n. 02/2014

Seleção de Bolsista - Assistente de Pesquisa II

O Diretor Presidente da Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - FIPASE, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsistas Assistente de Pesquisa II, para o Núcleo de Inovação Tecnológica, sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Bolsistas, cujas normas estão regulamentadas pelos arts. 20 a 29 da Resolução n. 2/2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de um (1) pesquisador para atuar junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da FIPASE, em pesquisa de desenvolvimento científico e tecnológico do Projeto Escritório de Internacionalização do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto 1.2. O pesquisador receberá bolsa na modalidade Assistente de Pesquisa II;
- 1.3. A bolsa é destinada a candidatos regularmente matriculados em ou que tenham concluído curso de mestrado ou doutorado;
- 1.4. Constitui-se objetivo geral da pesquisa: desenvolver modelo de atuação para o Escritório de Internacionalização do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto;
- 1.4.1. Constituem objetivos específicos da pesquisa: auxiliar no desenvolvimento da metodologia de internacionalização das empresas do SUPERA Parque; auxiliar na promoção do softlanding entre as empresas do SUPERA Parque e dos parceiros internacionais da FIPASE; auxiliar no estabelecimento de novas parcerias internacionais para o SUPERA Parque; e auxiliar no desenvolvimento da metodologia e implantação do Star Lab, aceleradora de empresas da RedEmprendia, rede internacional da qual a FIPASE faz parte por meio da USP.

2. CRONOGRAMA

- 2.1 Lançamento do Edital: 22/09/2014;
- 2.2 Período para a inscrição dos candidatos: 23/09/2014 a 02/10/2014;
- 2.3 Seleção:
- 2.3.1. Análise de currículo: 03/10/2014;
- 2.3.2. Divulgação do resultado da análise de currículo, do local e horário da Prova e da lista de convocados para Prova: 06/10/2014;
- 2.3.3. Realização da Prova: 09/10/2014:
- 2.3.4. Divulgação do resultado final: 14/10/2014;
- 2.4. Haverá prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado final, para interposição de recursos.

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA DE ASSISTENTE DE PESQUISA II

- 3.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de pesquisa com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente por iguais períodos desde que mantidas as mesmas condições.
- 3.2 O valor da bolsa de pesquisa na modalidade Assistente de Pesquisa de nível II consistirá em doação civil de valor em dinheiro correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para o bolsista matriculado ou que já tenha concluído o curso de Mestrado ou R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, para o bolsista matriculado ou que já tenha concluído o curso de Doutorado.





3.3 A vigência da bolsa de pesquisa poderá ter seu encerramento antecipado, se assim convier aos interesses de qualquer das partes, mediante aviso escrito à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

4. REQUISITOS

- 4.1. Para concorrer a Bolsa de Pesquisa, o candidato deve:
- 4.1.1 Ser graduado em Administração, Economia ou Contabilidade;
- 4.1.2 Estar regularmente matriculado em ou ter concluído curso de Mestrado em Administração, Economia ou Contabilidade;
- 4.1.3 Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para desempenho de atividades relativas à Bolsa de pesquisa, que deverão ser desempenhadas na FIPASE;
- 4.1.4 Não possuir qualquer outra bolsa de pesquisa.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Currículo Lattes atualizado e documentado (com os respectivos comprovantes);
- 5.2. Certificado de conclusão de curso de graduação em Administração, Economia ou Contabilidade;
- 5.3. Comprovante de matrícula em curso de Mestrado ou Doutorado ou Diploma de Mestrado ou Doutorado ou Certificado de Conclusão de Mestrado ou Doutorado em Administração, Economia ou Contabilidade;
- 5.2. Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF, comprovante de residência.
- 5.3. Os documentos podem ser apresentados em cópia simples, devendo o candidato, em caso de aprovação, apresentar os originais para conferência no ato de assinatura do contrato.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente (ou por procuração com firma reconhecida em cartório) conforme segue:
- 6.1.1 Dias: 23/09/2014 a 02/10/2014;
- 6.1.2 Local: Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto, Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto SP. Telefone 16-3602-0735
- 6.1.3 Horário: das 13h00min às 17h30min.

7. PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O processo seletivo de Bolsista de Pesquisa ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta por três membros a serem nomeados pela Diretoria da FIPASE.
- 7.2. O processo seletivo será composto de duas fases:
- 7.2.1 A primeira fase da seleção se dará pela análise do Currículo Lattes (somente serão pontuados os itens com respectivos comprovantes);
- 7.2.2 A segunda fase da seleção será constituída por prova discursiva.
- 7.2.3 Cada uma das fases tem nota máxima de 50 pontos.
- 7.3. A análise de Currículo Lattes será realizada com base nos seguintes critérios:
- 7.3.1. Experiência em pesquisa sobre Internacionalização ou Parques Tecnológicos, Empreendedorismo, Incubadoras e habitats de inovação: bolsa de pesquisa concedida por órgãos de fomento (10 pontos a cada 12 meses); publicações em congressos (10 pontos por publicação); publicações em revistas acadêmicas (10 pontos por publicação).





- 7.3.2. Experiência profissional em atividades junto a Parques Tecnológicos, Incubadoras ou Entidades de apoio ao empreendedorismo, habitats de inovação e internacionalização: 10 pontos a cada 12 meses (com comprovação do vínculo).
- 7.3.3. Participação em eventos relacionados a Empreendedorismo, Parques Tecnológicos, Incubadoras e habitats de inovação e Internacionalização (5 pontos por evento, limitado a 5 eventos devidamente-comprovados).
- 7.4. Serão convocados para a segunda fase (Prova Discursiva), os candidatos que alcançarem no mínimo 30 pontos na primeira fase, limitando-se aos 10 candidatos melhor classificados.
- 7.5. A Prova discursiva avaliará, além dos conhecimentos sobre a norma culta e a capacidade de articulação de ideias, conhecimentos específicos sobre Parques Tecnológicos, Incubadoras, Empreendedorismo e Habitats de Inovação e Internacionalização.
- 7.6. A nota final do candidato à Bolsa de Pesquisa deverá ser calculada pela seguinte fórmula:

NOTA FINAL = NOTA DA PRIMEIRA FASE + NOTA DA SEGUNDA FASE;

7.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final;

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, em até três (3) dias após a divulgação do resultado.
- 8.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.1, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

9. SEGURO OBRIGATÓRIO

10.1 O bolsista de Pesquisa terá direito a apólice do seguro de acidentes pessoais, conforme previsto na Resolução 02/2010.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. No momento da inscrição não serão aceitas documentações incompletas.
- 10.2. A bolsa de pesquisa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a FIPASE.
- 10.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do Coordenador do NIT, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 10.4. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com o edital e com a Resolução 02/2010.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Livro: "Parques Tecnológicos, Planejamento e Gestão" – Desirée Moraes Zouain, Guilherme Ary Plonski, ANPROTEC, 2006.

Livro: "Gestão Internacional" - Betania Tanure, Roberto Gonzalez Duarte (orgs.), Saraiva, 2006.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2014.

Comissão de Seleção de Bolsistas

William Alberto Romão Coordenador Administrativo Financeiro